



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 091/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 067/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo (*streaming*) do áudio e vídeo das sessões plenárias do TRESA, com produção de material gravado, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 132 do Pregão n. 048/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa A/V Mídia Locações Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa A/V MÍDIA LOCAÇÕES LTDA. ME, estabelecida na Travessa dos Ipês, n. 100, sala 2, Carvoeira, Florianópolis/SC, CEP 88040-560, telefone 3233-3426, inscrita no CNPJ sob o n. 04.679.255/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Eugênio David Cordeiro Neto, inscrito no CPF sob o n. 017.306.929-07, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 067/2011 fica prorrogado até 31/10/2014.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 21 (vinte e um) meses e 28 (vinte e oito) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. A Cláusula Sexta do Contrato n. 067/2011 fica alterada, passando a ter a seguinte redação:

“[...]

6.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), bem como a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT).

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 067/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de agosto de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

EUGÊNIO DAVID CORDEIRO NETO
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DANIEL SCHAEFFER SELL
COORDENADOR DE SESSÕES